



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 70, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.**

Delega competências ao servidor **Josemar Tomazelli**, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 2º da Lei Complementar nº 155 de 22 de abril de 2014, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Josemar Tomazelli**, autorizado a ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos decorrentes da Gerência Municipal de Saúde, respondendo por seus atos nesta condição, a partir de 5 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Fica revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 53 de 15 de junho de 2016**, que delega competências ao servidor **Adelvino Francisco de Freitas**, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, designado para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de outubro de 2016.

  
**LEANDRO PERES DE MATOS**

**-Prefeito-**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL  
EDIÇÃO Nº 1699 DE 07 / 10 / 2016